

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei de Criação 1313/95 de 19 de dezembro de 1995, Revogada pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022.

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 88 de 12 de março de 2026**

Dispõe sobre a devolução de recurso remanescente oriundo da aquisição de veículo destinado ao CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.488/2022, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, e

**CONSIDERANDO** as deliberações da plenária em reunião realizada no dia 12 de março de 2026, conforme Ata nº379;

**CONSIDERANDO** o repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, destinado à aquisição de veículo para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

**CONSIDERANDO** que, após a execução do objeto pactuado, restou saldo financeiro no valor de **R\$ 4.029,35 (quatro mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de utilização do referido saldo para finalidade diversa da originalmente pactuada;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar pela devolução do recurso remanescente no valor de **R\$ 4.029,35 (quatro mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

**Art. 2º** A devolução deverá ser realizada ao órgão/ente concedente do recurso, conforme orientações e normativas vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiane Maria Martins  
Presidente do CMAS